

## AVISO AO MERCADO

da

### OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA



#### CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS DO LESTE MS S.A. ("Emissora")

Companhia Fechada  
CNPJ/MF nº 48.851.242/0001-15  
Avenida Dois, nº 1.947, Sala 2, Centro, CEP 79.560-000  
Chapadão do Sul - MS

no montante total de

**R\$115.000.000,00**  
(cento e quinze milhões de reais)

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRRLMSDBS021**  
**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRRLMSDBS039**

A Emissora, em conjunto com **(i) BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 10º, 11º, 12º, 14º e 15º andar, Itaim Bibi, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 30.306.294/0002-26 ("Coordenador Líder"), **(ii) BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º (parte) andares, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30 ("Itaú BBA"); e **(iii) ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 2º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.817.677/0001-76 ("Banco ABC" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Itaú BBA, "Coordenadores") vêm a público, por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado"), **COMUNICAR**, nos termos do Art. 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), que foi apresentado, à CVM, o requerimento de registro automático da oferta pública de distribuição de 115.000 (cento e quinze mil) debêntures, em 2 (duas) séries, sendo **(1)** 27.500 (vinte e sete mil e quinhentas) debêntures da primeira série; e **(2)** 87.500 (oitenta e sete mil e quinhentas) debêntures da segunda série, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, da 2ª (segunda) emissão da Emissora ("Debêntures", "Emissão" e "Oferta", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão, o montante total de R\$115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais), nos termos do Art. 26, inciso X, e do Art. 27, ambos da Resolução CVM 160, conforme convencionado por meio do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária das Rodovias do Leste MS S.A.*", celebrado em 05 de abril de 2024, entre a Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES**

**MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0003-08 (“Agente Fiduciário”), o **GLP INVESTIMENTOS V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.368.761/0001-57 (“FIP GLP”), a **TCL – TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.437.218/0001-08 (“TCL”), a **ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.598.029/0001-60 (“Bandeirantes”), a **SENPAR LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.372.253/0001-40 (“SENPAR”) e a **TORC – TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.216.052/0001-00 (“TORC” e, em conjunto com FIP GLP, TCL, Bandeirantes e SENPAR, os “Fiadores” e “Escritura de Emissão”, respectivamente.), sendo certo que, a partir da presente data, a Oferta encontra-se a mercado. Não será admitida a distribuição parcial das Debêntures. A Oferta será destinada, exclusivamente, a Investidores Profissionais (conforme definidos na Escritura de Emissão), não havendo reservas antecipadas nem fixação de lotes máximos ou mínimos.

Nos termos do Art. 86, inciso V, da Resolução CVM 160, as Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Profissionais, sendo requerido, adicionalmente, que a Emissora cumpra com as obrigações previstas no Art. 89 da Resolução CVM 160.

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

## 1. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PERANTE A CVM

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de oferta de valores mobiliários representativos de dívida de emissor não registrado na CVM (“*dívida de emissor não registrado*”), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos do Art. 25 e do Art. 26, inciso X, da Resolução CVM 160. A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

Foi requerido o registro automático da Oferta perante a CVM em 09 de abril de 2024.

## 2. CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista <sup>(1)</sup> (2) (3)
1.	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta à CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado	09/04/2024
2.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início	11/04/2024
3.	Data Estimada de Liquidação da Oferta	12/04/2024
4.	Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 02/10/2024

(1) Todas as datas acima indicadas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores. Nos termos do Art. 67, §2º, da Resolução CVM 160, a modificação do cronograma de distribuição não depende de prévia aprovação da CVM. No entanto, qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada, à CVM, e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no Art. 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos Arts. 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

- (2) Este Aviso ao Mercado, o Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento, bem como quaisquer outros anúncios referentes à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do Art. 13 da Resolução CVM 160.
- (3) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no Art. 13 da Resolução CVM 160.

### **3. DISPENSA DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA**

Foi dispensada divulgação de prospecto e da lâmina da Oferta para a realização desta Oferta, tendo em vista que o público-alvo da Oferta é composto, exclusivamente, por Investidores Profissionais, conforme previsto no Art. 9º, inciso I e no Art. 23, §1º da Resolução CVM 160.

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO ESTE AVISO AO MERCADO.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA, EXCLUSIVAMENTE, A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ART. 26, INCISO X E DO ART. 27 DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ART. 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO, DIRETA OU INDIRETA, DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ART. 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DOS FIADORES, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDOS.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".**

A data deste Aviso ao Mercado é 09 de abril de 2024.





**COORDENADOR LÍDER**



**COORDENADORES**